PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.552/73

DÁ DENOMINAÇÃO À VIA PÚBLICA:

"PRAÇA BARÃO DE QUELUZ".

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu, Prefeito Municipal de Conselheiro Lafaiete sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - A Praça sem denominação, do Centro, confluência das Ruas: Aquino Baeta Neves, Santa, Comendador Baeta, Coronel Arthur Nascimento e Praça Tiradentes, passa a denominar-se "PRAÇA BARÃO DE QUELUZ".

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, atodas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, 16 DE FEVEREIRO DE 1973.

DR. CAMILO FRATES DOS SANTOS JUNIOR
Prefeito Municipal